



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO TRT- SOF – 000954-45.2016.5.01.1000

PREGÃO Nº 63/2016 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2017 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CAFÉ SUPERIOR**, nos termos da descrição abaixo, entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº 63/2016 para Sistema de Registro de Preços.

Item 01

Especificação
<b>CAFÉ SUPERIOR – AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO ESTÃO DETALHADAS NO ITEM 3.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
Quantidade máxima: <u>3.200 kg (três mil e duzentos quilogramas).</u>
<b>MARCA: OURO NEGRO SUPERIOR</b>
Preço unitário: R\$ 18,00

**EMPRESA VENCEDORA**

<b>EMPRESA: ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME</b> CNPJ: 25.333.668/0001-81 Responsável Legal: MANUELA CAMARGO NASCIUTTI CPF: 038.320.736-39 Endereço: Av. Tiradentes, 111 – Sala 23 B – Edif. Comercial Lorena Center – Centro – Araguari/ MG CEP: 38.440-238 Telefone: (34) 98857-3657 / (34) 99186-0099 E-mail: <a href="mailto:alimentareprodutosespeciais@gmail.com">alimentareprodutosespeciais@gmail.com</a>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital do Pregão.

2. Os bens registrados serão adquiridos de acordo com procedimento descrito no item XVII

Divisão de Contratos e Documentos de Referência



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

do Edital, observado o seu subitem 1.3.

2.1 Os bens deverão ser entregues no prazo e no local indicados nos itens 4.0 e 5.0 e recebidos na forma e nas condições descritas no item 6.0, todos do Termo de Referência.

**3. NÃO SERÃO ADMITIDAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XVIII do Edital de Licitação.

5. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXII do Edital, observada a advertência de seu subitem 22.11.

5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses do item XVI do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**8. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.**

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

**EMPRESA: ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME**

CNPJ: 25.333.668/0001-81

Responsável Legal: MANUELA CAMARGO NASCIUTTI

CPF: 038.320.736-39